

TERMOS DE LICENÇA DE USO DO I-SHOW

Estes TERMOS DE LICENÇA DE USO DO I-SHOW ("TERMOS") são registrados pelo cliente ao assinar estes Termos ou qualquer documento relativo a estes Termos ou que aceite estes Termos eletronicamente ("CLIENTE"), e a I-SHOW Digital Signage Ltda. e suas afiliadas ("I-SHOW"). A I-SHOW e o CLIENTE, por meio deste instrumento, acordam e reconhecem:

1) DO OBJETO

- 1.1. Licença de uso da solução denominada i-Show da **I-SHOW**, composta por sistema que gerencia as diversas grades de programação via internet, instalado no **CLIENTE** ou em clientes ou parceiros do **CLIENTE**. O sistema acima citado é formado por dois módulos:
 - **Manager:** Gerencia, através da internet, diversas grades de programação, distribuição de conteúdos multimídia e a supervisão dos terminais, monitorando o funcionamento do sistema em cada ponto, por software e por imagem.
 - **Player:** Executa nos terminais os arquivos de mídia, segundo programação definida através do Manager.

2) OBRIGAÇÕES DA I-SHOW

- 2.1 Manter contrato com Datacenter definido pela **I-SHOW** para funcionamento do Manager;
- 2.2 Preparar a área a ser utilizada no datacenter e estrutura de back-up no módulo Manager;
- 2.3 Dar acesso à área de "Usuário" do Manager através de login e senha;
- 2.4 Dar suporte através de sua equipe ou fornecedores terceirizados, no sentido de atender a dúvidas na operação do sistema;
- 2.5 Informar todos os usuários das atualizações do sistema, dando total suporte e apoio no entendimento das novas funcionalidades a serem implantadas, tanto no módulo Manager como no módulo Player.

3) OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- 3.1 Definir os conteúdos, publicitários ou não, da grade de programação de cada um dos LOCAIS onde administra os conteúdos exibidos nas telas, respeitando as exigências e restrições de cada LOCAL;
- 3.2 Efetuar os pagamentos mensais devidos à **I-SHOW**, referente às licenças de uso do software, segundo as regras definidas no campo "Acordo comercial" contido na página de COMPRA ONLINE da I-SHOW, inseridas pelo próprio CLIENTE no ato de autorização de cobrança pelo uso da solução I-SHOW;
- 3.3 Os valores devidos serão cobrados, via cartão de crédito cadastrado pelo cliente, no último dia do mês devido, referente ao uso do sistema neste mês;
- 3.4 Pelo set-up da solução, não será cobrado valor algum;
- 3.5 Pelo tráfego de dados, não será cobrado valor algum até 4 GIGA/mês/player. No caso de ultrapassagem desse limite, um valor adicional poderá ser cobrado, a ser avaliado caso a caso, após nova negociação e de comum acordo entre as partes;
- 3.6 Ocorrendo a impossibilidade de cobrança pelo cartão de crédito cadastrado, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento), incidente sobre a parcela devida não cobrada na data. A I-SHOW informará o CLIENTE, solicitando cadastro de novo cartão. Em não havendo a possibilidade de cobrança pelo cartão no prazo de 30 dias, a solução I-SHOW será bloqueada para uso. Sendo solucionada a situação, se dará a continuidade de uso da solução I-SHOW, sem quaisquer perdas de dados do CLIENTE, podendo o mesmo dar continuidade à administração de sua rede normalmente, desde que tal retorno se dê no prazo de 1 ano.

4) CONFIDENCIALIDADE

As partes reconhecem que cada uma poderá ter acesso às informações confidenciais da outra, relativas ao objeto do presente, não podendo as mesmas, em hipótese alguma, serem divulgadas a terceiros ou utilizadas para quaisquer outros fins que não os referentes ao uso da solução I-SHOW.

5) VIGÊNCIA E TERMINAÇÃO

O presente Acordo vigorará por tempo indeterminado. A qualquer momento, o CLIENTE poderá cancelar o uso da solução I-SHOW, simplesmente desativando os players ativos no sistema, ou se a funcionalidade de desativação on-line não estiver disponível, através de notificação prévia por escrito à I-SHOW, incluindo correio eletrônico. Neste caso, o CLIENTE deverá cumprir todas as suas obrigações pendentes, até a data da notificação, ou da desativação de seus players pelo sistema. A I-SHOW não será obrigada a devolver nenhum material ao CLIENTE.

6) LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

- 6.1 A **I-SHOW** não se responsabiliza pelo mau funcionamento do sistema quando ocasionado por conteúdos excessivamente pesados ou que venham a causar travamento dos terminais (*players*) onde rodam, por falta de capacidade de processamento dos mesmos;
- 6.2 A **I-SHOW** não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos, reivindicações ou custos indiretos ou incidentais, quaisquer perdas de lucros ou lucros cessantes, danos resultantes de interrupção de negócio ou reclamações de terceiros. Em qualquer hipótese, a responsabilidade agregada da **I-SHOW** estará limitada à quantia paga pela licença de uso do software.
- 6.3 A **I-SHOW** não se responsabiliza pelo mau funcionamento do sistema ou não execução de arquivos, causadas pela não compatibilidade dos mesmos quando enviados a terminais (*players*) que não o executem por falta de instalação de softwares que rodem tais arquivos. O sistema se limita a executar uma série de arquivos de formatos diversos, na seqüência definida pelo usuário e também nos períodos determinados por ele. Tais arquivos rodarão normalmente desde que seus respectivos softwares estejam instalados nos devidos terminais (*players*).
- 6.4 A **I-SHOW** não se responsabiliza pela não atualização dos conteúdos caso haja interrupção da conexão internet. Da mesma forma, não se responsabiliza pela rápida e eficiente transferência de arquivos de grande porte, face à velocidade da conexão internet e suas possíveis variações e instabilidades.
- 6.5 A **I-SHOW** não se responsabiliza pelas licenças de outros softwares instalados nos terminais (*players*), sendo este quesito de inteira responsabilidade do **CLIENTE** e/ou de seus fornecedores.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Este Acordo se constitui no instrumento integral e se sobrepõem a qualquer ajuste anterior, escrito ou verbal, havido entre as Partes, com respeito aos assuntos aqui tratados.
- 7.2 As condições previstas neste Acordo não garantem às Partes qualquer espécie de exclusividade, estando a **I-SHOW** liberada para prestar serviços correlatos a qualquer terceiro.
- 7.3 O não exercício por qualquer das Partes, de qualquer de seus direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará em novação quanto aos seus termos, nem em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos por qualquer uma delas a qualquer tempo.
- 7.4 Qualquer modificação ou alteração das condições definidas neste instrumento somente será considerada válida se for efetivada através de aditamento formal, assinado pelos representantes legais das partes aqui nomeadas.
- 7.5 Nenhuma das Partes será responsável pelo descumprimento das obrigações contraídas no presente Acordo, quando for ocasionado por causas de força maior. Entende-se por força maior todo acontecimento que fosse impossível de prever ou que, ainda que previsto, fosse inevitável. Ocorrendo tal hipótese, a Parte afetada deverá comunicar a outra do evento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, estabelecendo o número de dias que necessitará para o restabelecimento e regularização da situação.
- 7.6 As Partes elegem o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas existentes acerca do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que o mesmo seja.

23 de janeiro de 2011